



MENSAGEM 033/2026

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

Encaminho para apreciação desta Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 033/2026 que **autoriza o Município de Chopinzinho a receber em doação parte de imóvel urbano**, de propriedade dos senhores Osmar Baldissera e Rosane Ilga Derlam Baldissera.

A proposta tem por finalidade viabilizar a incorporação ao patrimônio público municipal de uma área de 15,30 m², a qual será destinada à **abertura da Travessa Baldissera**, situada no Bairro São Sebastião.

A medida atende ao interesse público, especialmente no que se refere à **melhoria da infraestrutura urbana**, contribuindo para a organização do sistema viário, mobilidade e acessibilidade da população local.

Importante destacar que a doação ocorrerá **sem ônus ao Município**, havendo, inclusive, a anuência expressa da usufrutuária, com a devida renúncia do usufruto incidente sobre a área, garantindo a transferência plena e livre de encargos.

O valor do imóvel foi devidamente apurado por meio de avaliação oficial, conforme Ata nº 03/2026, atendendo às exigências legais e garantindo transparência ao ato.

Diante do exposto, considerando o relevante interesse público envolvido, contamos com a análise e aprovação do presente Projeto de Lei por essa Casa Legislativa.

Atenciosamente,

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO/PR, 14 DE ABRIL DE 2026.

Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito Municipal





PROJETO DE LEI Nº 033, DE 14 DE ABRIL DE 2026

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO A RECEBER EM DOAÇÃO PARTE DE IMÓVEL URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação, sem ônus, parte de imóvel urbano pertencente a OSMAR BALDISSERA e ROSANE ILGA DERLAM BALDISSERA, correspondente a uma área de 15,30 m² (quinze metros quadrados e trinta decímetros quadrados), a ser desmembrada do Lote nº 09, da Quadra nº 03, do Loteamento “Castelo Branco”, matriculado sob nº 22.972 no Registro de Imóveis da Comarca de Chopinzinho.

Art. 2º A área objeto da doação destina-se à **abertura da Travessa Baldissera**, no Bairro São Sebastião, visando o interesse público e a melhoria da infraestrutura urbana local.

Art. 3º Para fins legais e fiscais, o valor atribuído à área doada é de R\$ 4.590,00 (quatro mil quinhentos e noventa reais), conforme avaliação constante na Ata nº 03/2026.

Art. 4º A usufrutuária LIVÍNIA EGÍDIO DE BASSO BALDISSERA anui expressamente com a doação, promovendo a renúncia do usufruto incidente sobre a área doada, para que a transferência ao Município ocorra livre e desembaraçada de quaisquer ônus.

Art. 5º As despesas com a lavratura da escritura pública e o respectivo registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis correrão por conta do Município de Chopinzinho.

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a praticar todos os atos necessários à formalização da doação e à incorporação da área ao patrimônio público municipal.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO/PR, 14 DE ABRIL DE 2026.

Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito

